

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

* Trata da abertura de um crédito Especial na Contadoria Municipal para Reconstrução de um pontilhão 3/tilhos da Fepasa em nosso Município.

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 73.425,00 (Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e cinco Cruzados) destinados à reconstrução de um pontilhão 3/tilhos da Fepasa em nosso Município.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 8 - Transporte (cont. 91)

Unidade Orçamentária - 1. Serviço Municipal Est. Rodagem.

168853/2-27-3.1.2.0 - Material de Consumo (rec. próprio)
R\$ 73.425,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 05 de março de 1980.

Mario Perelli
SECRETARIO

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal